



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DECRETO Nº 120-A /2001 26 DE NOVEMBRO DE 2.001.

Abre Crédito Suplementar na quantia de
R\$ 900,00 (Novecentos reais) no Orçamento
Programa de Execução e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município devidamente autorizada pelos artigos 7º. e 43. da Lei Federal 4.320, de 17.04.64, e pela Lei Orçamentária do Exercício de 2.001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para o seguinte elemento de despesa do Orçamento para 2.001, em seguida demonstrado:

0101- CÂMARA DE VEREADORES		
2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos		
3111.02 – Despesas Variáveis.....	R\$	900,00
T O T A L	R\$	900,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com Crédito Suplementar que fica aberto pelo Art. anterior, consideram-se recursos nos termos do Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, a Anulação Total ou Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES		
1040 – Informatização das Atividades Legislativas		
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	900,00
T O T A L	R\$	900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 26 de Novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA M. DE ITAPOROROCA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.


JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
= Prefeito Constitucional =

REPUBLIC OF PARAGUAY
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS



REPUBLICA DEL PARAGUAY

El presente documento tiene por objeto...

El presente documento tiene por objeto...

El presente documento tiene por objeto...

El presente documento tiene por objeto...

El presente documento tiene por objeto...

El presente documento tiene por objeto...

El presente documento tiene por objeto...

El presente documento tiene por objeto...